Projeto de Lei nº 02/2020, de 21 de janeiro de 2020.

"Altera a Lei Nº 184 de 26/11/2015, para modificar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitário de Saúde- ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, conforme fixado na Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei 13.708/2018.

Parágrafo único. O piso salarial, conforme art. 2º da lei 184/2015, passará a vigorar:

I - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

II - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei nº 002/2020 que "Dispõe sobre o **Reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.**"

A presente propositura faz se necessário para a devida regulamentação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com fulcro no que determina a Lei Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018; **I - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020; II - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.**

Ao submeter o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres membros dessa augusta Casa Legislativa tem-se a convicção de que foram retratados, com fidelidade, o esforço e o compromisso de nossa administração em servir ao povo de São José do Divino-PI, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio integral dos ilustres Vereadores na aprovação integral da matéria.

São José do Divino/PI, em data 21 de janeiro de 2020

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal